Lei nº 862, de 02 de outubro de 2009

Altera a Lei nº 600, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso XXX do § 1º, artigo 5º, da Lei nº 201, de 02 de outubro de 2002 – composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, incluído pelo artigo 1º da Lei nº 600, de 03 de setembro de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

"...

XXX – um representante da Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 02 de outubro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal